MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.917 DE 27 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre desafetação de área verde do Conjunto Adalberto Sena".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado de área verde, passando a fazer parte do patrimônio dominial da municipalidade o imóvel localizado no Conjunto Adalberto Sena na Quadra 03, lote 01 no perímetro urbano desta Cidade com a área total de 1.979,59m² (um mil, novecentos e setenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2° A área objeto da desafetação, que alude o artigo anterior, destina-se a regularização dos equipamentos urbanos, já implantados, visando a sua consequente inscrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2012, 124° da República, 110° do Tratado de Petrópolis, 51° do Estado do Acre e 129° do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.831 DE 02/07/12
Pag nº 40